



1. IDENTIFICAÇÃO DA ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL		
RAZÃO SOCIAL: COMUNIDADE DE AÇÃO PASTORAL – C.A.P.		CNPJ: 19.132.299/0001-66
ENDEREÇO COMPLETO: Rua José Rezende Filho, No. 47 – São Cristóvão – Pouso Alegre MG- CEP 37-560-135		
TELEFONE: (35) 3422-3074	WHATSAPP CORPORATIVO: (35) 98856-1213	E-MAIL: comunpast@gmail.com
BANCO: Banco do Brasil S/A	AGÊNCIA: xxxx	CONTA ESPECÍFICA: 69.487-8
NOME DO REPRESENTANTE LEGAL: Leila Beatriz Caetano		
FUNÇÃO: Presidente	RG: MG-1x.xxx.x88	CPF: 857.xxx.xxx-x4
ENDEREÇO COMPLETO: Rua José Rezende Filho, No. xx – São Cristóvão /MG- CEP 37.560-xxx		
TELEFONE: xxxxxxxx	CELULAR: (35) 99133.xxxx	E-MAIL: xxxxxxxx

2. CARACTERIZAÇÃO DA REALIDADE OBJETO DA PARCERIA		
<p>O objeto desta parceria é promover ações de desenvolvimento e manutenção do ensino, estimulando o desenvolvimento da criança/aluno, de suas habilidades físicas, cognitivas e linguísticas, motrizes, emocionais, de equilíbrio pessoal, moral e social para conquistar sua autonomia.</p> <p>Esta organização visa propiciar um ensino de qualidade, abrangente, visando a integração das crianças/alunos entre si e com a comunidade, para que sua inserção na sociedade seja feita de forma igualitária, valorizando o protagonismo do aluno.</p>		
	Idade	Etapas
54	5 meses à 1,11 meses	Berçário I e II Integral
30	2 anos à 2,11 meses	Maternal I Integral
41	3 anos à 3,11 meses	Maternal II parcial
173	4 anos à 5,11 meses	Pré-escola I parcial Pré-escola II parcial
Total de crianças:	298	

3. DESCRIÇÃO DE METAS

1. Ser referência como formação integral das crianças atendidas, desenvolvendo sua percepção de mundo através dos aspectos sociais, psicomotores e cognitivos.
2. Oferecer educação infantil contextualizada, conectada com a realidade das crianças atendidas para que possam ser agentes de transformação social a partir de seu aprendizado.
3. Oferecer infraestrutura e instalações adequadas às faixas etárias atendidas na escola e um espaço escolar amplo, preparado com variadas experiências e que proporcione a interação e aprendizado com o meio.
4. Oferecer número de vagas na Educação Infantil de acordo com espaço físico.
5. Acolher os estudantes no início do ano letivo, visando sempre a sua adaptação de forma segura, dinâmica, prazerosa, procurando integrar seus anseios e expectativas escolares, proporcionando assim seu bem-estar social.
6. Proporcionar aos alunos desde as primeiras semanas letivas, iniciativas que visam fortalecer os valores sociais, religiosos embasados na fé cristã católica, primordiais para o desenvolvimento emocional, cognitivo, social, efetivo dos alunos tendo como objetivo atingir pelo menos 90% (noventa por cento) de todos os alunos presentes nesta Instituição de Ensino.
7. Assegurar de forma eficiente e eficaz o direito e a garantia da aprendizagem dos alunos conforme estabelecidos na Base Nacional Comum Curricular e no Currículo Referência de Minas Gerais, contemplando as competências gerais, bem como as habilidades de todos os Eixos e Direitos de Aprendizagem.
8. Considerar cada criança como ser único e realizar avaliações diagnósticas, considerando o conhecimento prévio e a cultura que cada criança traz consigo para, a partir daí, preparar e desenvolver o planejamento anual de desenvolvimento das turmas em cada faixa etária.
9. Realizar projeto que envolva a natureza e valorize a ampla área verde da escola, desenvolvendo assim a consciência de natureza e seus cuidados em cada uma das crianças atendidas.
10. Estreitar os laços da família com a organização. Realizar projetos pedagógicos que possa ser executado juntamente com a mesma, como saraus, feiras, eventos e reuniões pedagógicas que contemplem a família e a organização.
11. Ser referência em transformação social das crianças atendidas, contribuindo para que se tornem sujeitos críticos, íntegros, conscientes e autônomos e que consigam reconhecer seus aprendizados nas situações cotidianas.
12. Interagir com seus pares de forma harmônica trabalhando coletivamente no planejamento e desenvolvimento de pesquisas, respondendo a questionamentos e dúvidas que possa vir a ter; procurando resolver problemas e não deixando lacunas no decorrer do ano.
13. Oferecer aos alunos apoio pedagógico e psicológico, que visam proporcionar aos alunos o pleno desenvolvimento de suas aprendizagens, bem como atender suas necessidades socioemocionais, afetivas, cognitivas e relações sociais, para que possam interagir e integrar com autonomia no ambiente familiar, escolar e social.



4. PREVISÃO DE RECEITAS E DE DESPESAS

Receitas. A previsão anual de receitas com o recurso FUNDEB conforme a Lei Municipal nº 6.740 de 18 de novembro de 2022 era de R\$1.723.993,38 (um milhão, setecentos e vinte e três mil, novecentos e noventa e três reais e trinta e oito centavos) e será repassada em 11 (onze) parcelas, na periodicidade mensal de R\$ 156.726,67 (cento e cinquenta e seis mil, setecentos e vinte e seis reais e sessenta e sete centavos). Deste valor será deduzido R\$ 4.551,84 (quatro mil quinhentos e cinquenta e um reais e oitenta e quatro centavos) conforme estipulado nominalmente na Lei Municipal nº 6.843 de 31 de agosto de 2023, totalizando R\$ 1.719.441,54 (um milhão setecentos e dezenove mil quatrocentos e quarenta e um reais e cinquenta e quatro centavos). O valor será repassado em duas parcelas na periodicidade mensal cada uma no valor de R\$ 154.450,75 (cento e cinquenta e quatro mil quatrocentos e cinquenta reais e setenta e cinco centavos).

Despesas. A previsão anual de despesas com o recurso FUNDEB será de R\$ 1.719.441,54 (um milhão setecentos e dezenove mil quatrocentos e quarenta e um reais e cinquenta e quatro centavos).

1-Remuneração do pessoal docente e dos demais profissionais da educação:

- a) Professores, diretores e profissionais da educação básica que desenvolvam atividades de natureza técnico-administrativa ou de apoio, supervisor/orientador educacional, coordenador pedagógico e/ou administrativo, secretária de escola, auxiliar de secretaria, auxiliar e assistente administrativa, monitor, recreador infantil, auxiliar de biblioteca, auxiliar de limpeza, cozinheira, auxiliar de cozinha, psicopedagogo.

2- Encargos Sociais:

- a) INSS, INSS sobre 13º. Salários, FGTS, PIS e IR sobre salários (recolhidos após celebração da parceria); FGTS Rescisório exclusivamente de profissionais contratados após celebração da parceria);

3-Encargos Trabalhistas:

- a) 13º. Salários (após celebração da parceria), Férias e Férias Coletivas;
- b) Rescisões e seus encargos/multas (exclusivamente para profissionais contratados após a celebração da parceria);
- c) Auxílio transporte: fornecimento de vale transporte para docentes e demais profissionais da Organização da Sociedade Civil com as devidas deduções previstas na legislação trabalhista;

4-Manutenção, conservação e aquisição de equipamentos, materiais e imobilizados necessários ao ensino:

- a) Manutenção dos equipamentos existentes como: máquinas, computadores, impressoras/copiadoras, móveis, equipamentos eletroeletrônicos, de informática, data show, realização de consertos nas máquinas, computadores, impressoras/copiadoras, mobiliário;
- b) Eletrodomésticos: recuperações, reparos, reposição de peças, revisões;
- c) Brinquedos móveis para parque infantil: 03 escorregadores, 03 gangorras, 03 toca e túnel (cabanas), 03 balanços (play ground), 03 casinha infantil, 03 tapetes alfabético, 03 solft climber, 03 blocos lógicos.
- d) Aquisição de 10(dez) berços, 40(trinta) camas infantis e 10(dez) banheiras; 100 placas de tatames;
- e) Aquisição de material desportivo utilizado para brincadeiras lúdicas: bolas, cones, bastão, bambolês, cordas, bonecas, carrinhos, panelinhas, fogãozinho e demais materiais que sirvam de apoio;
- f) Aquisição de extintores e toldos, barras de apoio para banheiro conforme instrução da vigilância sanitária;



- g) Aquisição de mobiliários: 5 (cinco) armários de aço, 3 (três) arquivos-fichário para guarda de material pedagógico e documentos dos alunos, 8 (oito) conjuntos de carteiras e cadeiras, conjuntos professor (mesa e cadeira), 6 (seis) conjuntos refeitório, 5 (cinco) mesas de refeição para maternal;
- h) Aquisição de equipamentos eletrônicos e de informática: 2 (dois) notebooks para uso da secretaria, 2 (dois) computadores, 1 (uma) impressora/copiadora para uso da secretaria;
- i) Aquisição de eletrodomésticos: 1 (um) forno elétrico, 1 (um) forno micro-ondas, 1 (uma) batedeira semi industrial, 1 (um) liquidificador semi industrial; 1 (um) refrigerador, 1 (uma) geladeira;
- j) Aquisição de utensílios domésticos: 03 assadeiras, 04 panelas, 03 caçarolas, 03 panela de pressão industrial, 204 talheres, 03 colher de arroz, 03 conchas, 02 escorredor de macarrão e de arroz, 204 pratos, 204 copos, 204 canecas, 03 cortador e descascador de legumes, 03 escumadeiras, 02 espremedor de batata, 06 facas de corte, 04 garrafas térmica, 04 jarras plástico e 04 bacias plástica; 04 caldeirão, 10 borracha para panela de pressão, 06 placa de polietileno para cortar carnes.
- k) Aquisição de toalhas de mesa, de banho e de rosto infantil, tapetes de porta;
- l) Serviços de impressão gráfica: encadernação.

Toda a manutenção, conservação e aquisição será feita para o uso exclusivo do aluno e em função deste.

5- Manutenção de bens e contratação de serviços vinculados ao ensino:

- a) Serviço de Dedetização;
- b) Serviços de energia elétrica, água, esgoto, serviços de comunicação, internet;

6- Manutenção, reformas da rede física, elétrica e hidráulica:

- a) Conservação de salas de aulas e das instalações físicas (educação infantil).
- b) Consertos e reparos, instalação de grades e telas de proteção, pinturas de paredes portas, janelas e grades, colocação de pisos e azulejos, troca de portas e janelas, troca de torneiras, fechaduras de portas e travas de janelas, filtros para bebedouros;
- d) Rede elétrica (lâmpadas, interruptores, fios, rolo de cabo de 2,5 mm nas cores preto, azul e verde, tomadas de 10);
- e) Hidráulica canos, torneiras, registros;
- h) Contratação de mão de obra com pessoa jurídica para as reformas.

- Para construção e/ou ampliação será realizado Projeto de engenharia com os devidos custos e será solicitado o Alvará junto à Prefeitura Municipal de Pouso Alegre e a execução seguirá o cronograma estabelecido conforme memorial descritivo;

A Organização realizará cotação de preços e firmará contrato de prestação de serviços com pessoa jurídica para as respectivas contratações.

De acordo com a Lei Municipal 5575/2015 que modifica o art. 7º. Da Lei Municipal 5.442/14: aquisição, construção e conservação de instalações necessárias ao ensino com recursos do FUNDEB.

7-Aquisição de produtos de higiene, de higienização de ambientes e utensílios para conservação e higiene:

- a) Material de limpeza, desinfetantes, cloro, detergentes, sabão em pó, sabão em barra, lustra móveis sacos de lixo, esponja de aço e multiuso, panos de limpeza, perflex, limpa vidros, saco de chão, rodos, vassouras, lixeiras com pedal, pás de lixo, escovas; panos de prato.
- b) Higiene, creme dental, álcool líquido, álcool em gel, sabonete líquido lenços umedecidos, fraldas, papel

toalha, papel higiênico

8-Levantamentos estatísticos, estudos e pesquisas visando precipuamente ao aprimoramento da qualidade e à expansão do ensino: Lei 9.394 de 20 de dezembro de 1996.

- a) Levantamentos estatísticos, estudos e pesquisas visando precipuamente ao aprimoramento da qualidade e à expansão do ensino, inseridas nessa rubrica estão as despesas com levantamentos estatísticos (sobre alunos, professores e escolas), estudos e pesquisas: estudos sobre gastos com Educação sobre o custo aluno, por série da educação básica, visando ao aprimoramento da qualidade e à expansão do atendimento na educação básica.

9-Aquisição de material didático-escolar:

- a) Aquisição de material didático-escolar, destinado ao apoio do trabalho pedagógico, apostilas, jogos e brinquedos educativos pedagógicos montáveis, avião, carrinhos bonecas, painéis psicomotores, trenzinhos, animais, encaixe vegetais com pino, treino visual; acervo da biblioteca da escola (Livros, Atlas, Dicionários, Documentários e Periódicos), globo terrestre; papel sulfite diversos tamanhos, papel cartão, papel color set, papel fotográfico, papel pardo, papel vergê, tinta guache, pincel, lápis e lápis de cor, caderno brochura, tesoura, régua, durex, envelopes diversos, EVA, pistola de cola quente e cola quente, glitter, grampeador e grampo, cartucho, toner, canetas, borrachas, cadernos, pastas, pastas arquivo morto, colas, fitas adesivas, giz e giz de cera, massinhas, lantejoulas, clips, cartolinas, estilete, elásticos, papelaria atividades escolares e administrativas;

“Lei 13.019/14 – Art. 35 – VI §5º. Caso a organização da sociedade civil adquira equipamentos e materiais permanentes com recursos provenientes da celebração da parceria, o bem será gravado com cláusula de inalienabilidade e ela deverá formalizar promessa de transferência da propriedade à administração pública, na hipótese de sua extinção”.

5. FORMA DE EXECUÇÃO

1. Desenvolver um trabalho educacional de qualidade, voltado no desenvolvimento de cada aspecto formador de um futuro adulto íntegro, autônomo e responsável por suas ações.
2. Mapear, preparar e melhorar o espaço físico da instituição, de forma que as crianças atendidas tenham como referência de acolhimento, aprendizado, brincadeira e cuidado.
3. Manter as crianças já matriculadas na educação infantil e ampliar as situações de engajamento da comunidade escolar nas ações da escola.
4. Proporcionar uma dinâmica de acolhimento e adaptação das crianças e suas famílias na Educação Infantil com propostas de atenção individualizadas e cuidado.
5. Oferecer atividades, projetos e propostas que difundam a cultura, visão e missão da escola, baseados na fé católica que abraçamos.
6. Realizar a busca ativa dos alunos matriculados que não se apresentarem no início do ano letivo.
7. Acompanhar o desenvolvimento dos objetivos e campos de experiência propostos pela Base Nacional Comum Curricular e Currículo Referência de Minas Gerais.
8. Promover vivências significativas, onde as crianças possam se expressar e fazer constantes descobertas no âmbito escolar.



9. Oferecer educação infantil contextualizada, conectada com a realidade das crianças atendidas para que possam ser agentes de transformação social a partir de seu aprendizado.
10. Alinhar o calendário escolar com a previsão de projetos e eventos escolares abertos à participação das crianças, famílias e organização.
11. Ter educadores e equipe de apoio com o olhar atento às necessidades de cada criança, sendo referência na transformação e formação individual de cada um, correspondendo às suas necessidades e dificuldades.

6. AFERIÇÃO DO CUMPRIMENTO DAS METAS

1. Observar e medir o impacto formador nos aspectos cognitivos e psicossociais na formação de cada indivíduo atendido pela instituição.
2. Analisar as alterações e melhorias necessárias no espaço físico da escola, em como elas impactam nas ações e projetos realizados durante o ano letivo.
3. Verificar, registrar e quantificar a participação da comunidade escolar nos eventos propostos por meio de fotos, vídeos, lista de presença, etc.
4. Colher informações e feedbacks de cuidado e acolhimento com as famílias, verificar os aspectos positivos, as sensações proporcionadas pela escola às crianças desde os primeiros dias. Abrir o canal de comunicação com as famílias desde o início do ano letivo.
5. Verificar o impacto social dos contextos religiosos pautados na fé católica difundidos pela escola, de modo a contribuirmos com a formação moral e social de cada criança.
6. Acompanhar os planejamentos de atividades e sua execução no contexto diários da escola e verificar o alinhamento dessas propostas aos campos de experiência e demais contextos da Base Nacional Comum Curricular e Currículo de Referência de Minas Gerais.
7. Observar e registrar por meio de fotos, vídeos e relatórios individuais e coletivos as vivências significativas das crianças na escola, bem como seu impacto e suas transformações. Fazer uso do portfólio como instrumento de avaliação e evidências das conquistas individuais e coletivas de cada criança, bem como sua turma.
8. Refletir sobre o impacto do contato com a natureza na rotina das crianças atendidas pela nossa escola. Realizar registro das diferentes situações vivenciadas por eles e contextualizá-las com os projetos desenvolvidos pela escola, visando salientar a importância da educação natural.
9. Registrar a participação e salientar a importância da presença da comunidade escolar em todos os eventos e projetos realizados pela escola, de modo que escola, alunos, pais e comunidade escolar estejam integradas na missão de formação das crianças.
10. Analisar e rever a proposta educacional da escola sempre que for necessário. Colocar a criança como centro do processo da aprendizagem e como objetivo principal desse processo. Ouvir professores, pais, crianças, equipe gestora e comunidade escolar, alinhando suas expectativas para impactar positivamente cada um dos envolvidos no processo.
11. Utilizar o portfólio individual, relatórios e registros de atividades para construir o processo avaliativo pautado na observação, entendendo cada criança como ser único.
12. Verificar a escola como local que prioriza o coletivo e seus impactos positivos na vida de cada criança.

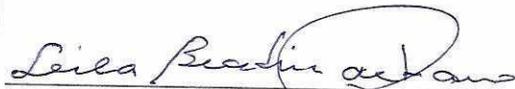


Observar e registrar as trocas, vivências coletivas e o fortalecimento das relações sociais no espaço escolar.

13. Formar educadores de referência no cuidado, ensino e aprendizagem individual e coletivo das crianças atendidas para que se formem cidadãos íntegros, autônomos e sobretudo, auto suficientes.

DATA E ASSINATURA

Pouso Alegre, 20 de setembro de 2023.



Leila Beatriz Caetano-Presidente